

# NORMA INTERNACIONAL DE AUDITORIA 580

## DECLARAÇÕES ESCRITAS

(Aplicável a auditorias de demonstrações financeiras de períodos com início em ou após 15 de Dezembro de 2009)

### ÍNDICE

---

	Parágrafo
<b>Introdução</b>	
Âmbito desta ISA .....	1–2
Declarações Escritas como Prova de Auditoria .....	3–4
Data de Entrada em Vigor .....	5
<b>Objectivos</b> .....	6
<b>Definições</b> .....	7–8
<b>Requisitos</b>	
Membros da Gerência a Quem Pedir Declarações Escritas .....	9
Declarações Escritas acerca das Responsabilidades da Gerência .....	10–12
Outras Declarações Escritas .....	13
Data e Período(s) Coberto(s) pelas Declarações Escritas .....	14
Forma das Declarações Escritas .....	15
Dúvida quanto à Fiabilidade de Declarações Escritas e Declarações Escritas Pedidas e Não Recebidas .....	16–20
<b>Material de Aplicação e Outro Material Explicativo</b>	
Declarações Escritas como Prova de Auditoria .....	A1
Membros da Gerência a Quem Pedir Declarações Escritas .....	A2–A6
Declarações Escritas acerca das Responsabilidades da Gerência .....	A7–A9
Outras Declarações Escritas .....	A10–A13
Comunicar uma Quantia Limite .....	A14
Data e Período(s) Coberto(s) pelas Declarações Escritas .....	A15–A18
Forma das Declarações Escritas .....	A19–A21
Comunicar com os Encarregados da Governação .....	A22

Dúvida quanto à Fiabilidade de Declarações Escritas e

Declarações Escritas Pedidas e Não Recebidas ..... A23–A27

Apêndice 1: Lista das ISA que Contêm Requisitos de Declarações  
Escritas

Apêndice 2: Exemplo de Carta de Representação

---

A Norma Internacional de Auditoria (ISA) 580, *Declarações Escritas*, deve ser lida em conjunção com a ISA 200, *Objectivos Gerais do Auditor Independente e Condução de uma Auditoria de Acordo com as Normas Internacionais de Auditoria*.

## Introdução

### Âmbito desta ISA

1. Esta Norma Internacional de Auditoria (ISA) aborda as responsabilidades do auditor no sentido de obter declarações escritas da gerência e, quando apropriado, dos encarregados da governação numa auditoria de demonstrações financeiras.
2. O Apêndice 1 lista outras ISA que incluem requisitos específicos de declarações escritas sobre as matérias que abordam. Os requisitos específicos de declarações escritas contidos noutras ISA não limitam a aplicação desta ISA.

### Declarações Escritas como Prova de Auditoria

3. Prova de auditoria é a informação usada pelo auditor para chegar às conclusões sobre as quais baseia a sua opinião.<sup>1</sup> As declarações escritas são informações necessárias de que o auditor necessita no quadro da auditoria das demonstrações financeiras da entidade. Consequentemente, tal como as respostas a indagações, as declarações escritas constituem prova de auditoria. (Ref: Parágrafo A1)
4. Embora as declarações escritas proporcionem prova de auditoria necessária, não proporcionam por si só prova de auditoria suficiente e apropriada acerca de qualquer das matérias que tratam. Adicionalmente, o facto de a gerência ter prestado declarações escritas fiáveis não afecta a natureza ou a extensão de outra prova de auditoria que o auditor obtenha sobre o cumprimento das responsabilidades da gerência ou sobre asserções específicas.

### Data de Entrada em Vigor

5. Esta ISA é aplicável a auditorias de demonstrações financeiras de períodos com início em ou após 15 de Dezembro de 2009.

## Objectivos

6. Os objectivos do auditor são:
  - (a) Obter declarações escritas da gerência e, quando apropriado, dos encarregados da governação no sentido de que consideram que cumpriram as suas responsabilidades pela preparação das demonstrações financeiras e pela plenitude da informação prestada ao auditor;
  - (b) Suportar outras provas de auditoria relevantes para as demonstrações financeiras ou asserções específicas nelas contidas através de

---

<sup>1</sup> ISA 500, *Prova de Auditoria*, parágrafo 5(c)

declarações escritas, se tal for considerado necessário pelo auditor ou exigido por outras ISA; e

- (c) Responder apropriadamente a declarações escritas fornecidas pela gerência ou, quando apropriado, pelos encarregados da governação ou responder apropriadamente quando a gerência e, quando apropriado, os encarregados da governação não proporcionarem as declarações escritas pedidas pelo auditor.

## Definições

7. Para efeito das ISA, é aplicável a seguinte definição:

Declaração escrita - Uma declaração escrita prestada pela gerência ao auditor para confirmar determinadas matérias ou para suportar outra prova de auditoria. As declarações escritas neste contexto não incluem demonstrações financeiras, as asserções nelas contidas ou livros e registros de suporte.

8. Para efeito desta ISA, as referências a “a gerência” devem ser lidas como “a gerência e, quando apropriado, os encarregados da governação”. Adicionalmente, no caso de um referencial de apresentação apropriada, a gerência é responsável pela preparação e apresentação *apropriada* das demonstrações financeiras de acordo com o referencial de relato financeiro aplicável ou pela preparação de demonstrações financeiras *que dão uma imagem verdadeira e apropriada* de acordo com o referencial de relato financeiro aplicável.

## Requisitos

### Membros da Gerência a Quem Pedir Declarações Escritas

9. O auditor deve pedir declarações escritas à gerência com responsabilidades apropriadas pelas demonstrações financeiras e conhecimento das respectivas matérias. (Ref: Parágrafos A2–A6)

### Declarações Escritas Acerca das Responsabilidades da Gerência

#### *Preparação das Demonstrações Financeiras*

10. O auditor deve pedir à gerência uma declaração escrita no sentido de que deu cumprimento à sua responsabilidade pela preparação das demonstrações financeiras de acordo com o referencial de relato financeiro aplicável, incluindo quando relevante a sua apresentação apropriada, conforme estabelecido nos termos do trabalho de auditoria.<sup>2</sup> (Ref: Parágrafos A7–A9, A14 e A22)

<sup>2</sup> ISA 210, *Acordar os Termos de Trabalhos de Auditoria*, parágrafo 6(b)(i)

*Informação Prestada e Plenitude das Transações*

11. O auditor deve pedir à gerência uma declaração escrita no sentido de que:
  - (a) Prestou ao auditor toda a informação e acesso relevantes conforme acordado nos termos do trabalho de auditoria;<sup>3</sup> e
  - (b) Todas as transações foram registadas e estão reflectidas nas demonstrações financeiras. (Ref: Parágrafos A7–A9, A14 e A22)

*Descrição das Responsabilidades da Gerência nas Declarações Escritas*

12. As responsabilidades da gerência devem ser descritas nas declarações escritas exigidas pelos parágrafos 10 e 11 da mesma maneira que estão descritas nos termos do trabalho de auditoria.

**Outras Declarações Escritas**

13. Outras ISA exigem que o auditor solicite declarações escritas. Se, além da exigência de tais declarações, o auditor determinar que é necessário obter uma ou mais declarações escritas para suportar outra prova de auditoria relevante para as demonstrações financeiras ou uma ou mais asserções específicas nas demonstrações financeiras, deve solicitar essas outras declarações escritas. (Ref: Parágrafos A10–A13, A14 e A22)

**Data e Período(s) Coberto(s) pelas Declarações Escritas**

14. A data das declarações escritas deve ser tão próxima quanto possível da data do relatório do auditor sobre as demonstrações financeiras, mas não posterior. As declarações escritas devem ser feitas para todas as demonstrações financeiras e período(s) referido(s) no relatório do auditor. (Ref: Parágrafos A15–A18)

**Forma das Declarações Escritas**

15. As declarações escritas devem ser feitas na forma de uma carta de representação dirigida ao auditor. Se a lei ou o regulamento exigirem que a gerência faça declarações escritas públicas acerca das suas responsabilidades e o auditor determinar que tais declarações incluem algumas ou todas as declarações exigidas pelos parágrafos 10 ou 11, as matérias relevantes cobertas por tais declarações não terão de ser incluídas na carta de representação. (Ref: Parágrafos A19–A21)

---

<sup>3</sup> ISA 210, parágrafo 6(b)(iii)

**Dúvida quanto à Fiabilidade de Declarações Escritas e Declarações Escritas Pedidas e Não Recebidas***Dúvida quanto à Fiabilidade de Declarações Escritas*

16. Se o auditor tiver preocupações acerca da competência, integridade, valores éticos ou diligência da gerência ou acerca do seu empenho quanto aos mesmos ou da obrigatoriedade da sua aplicação, deve determinar o efeito que tais preocupações possam ter na fiabilidade das declarações (verbais ou escritas) e na prova de auditoria em geral. (Ref: Parágrafos A24–A25)
17. Em particular, se as declarações escritas forem inconsistentes com outra prova de auditoria, o auditor deve executar procedimentos de auditoria para tentar resolver o assunto. Se o assunto continuar por resolver, o auditor deve reconsiderar a avaliação da competência, integridade, valores éticos ou diligência da gerência ou acerca do seu empenho quanto aos mesmos ou da obrigatoriedade da sua aplicação e determinar o efeito que tais preocupações possam ter na fiabilidade das declarações (verbais ou escritas) e na prova de auditoria em geral. (Ref: Parágrafo A23)
18. Se o auditor concluir que as declarações escritas não são fiáveis, deve tomar medidas apropriadas, incluindo determinar o possível efeito na opinião constante do seu relatório de acordo com a ISA 705,<sup>4</sup> tendo em atenção o requisito do parágrafo 20 desta ISA.

*Declarações Escritas Pedidas Não Recebidas*

19. Se a gerência não prestar uma ou mais das declarações escritas solicitadas, o auditor deve:
  - (a) Discutir o assunto com a gerência;
  - (b) Reavaliar a integridade da gerência e avaliar o efeito que isso possa ter na fiabilidade das declarações (verbais ou escritas) e na prova de auditoria em geral; e
  - (c) Tomar medidas apropriadas, incluindo a determinação do possível efeito na opinião constante do seu relatório de acordo com a ISA 705, tendo em atenção o requisito do parágrafo 20 desta ISA.

*Declarações Escritas acerca das Responsabilidades da Gerência*

20. O auditor deve emitir uma escusa de opinião sobre as demonstrações financeiras de acordo com a ISA 705 se:
  - (a) Concluir que existe uma dúvida suficiente acerca da integridade da gerência para que as declarações escritas exigidas pelos parágrafos 10 e 11 não sejam fiáveis; ou

---

<sup>4</sup> ISA 705, *Modificações à Opinião no Relatório do Auditor Independente*

- (b) A gerência não emitir as declarações escritas exigidas pelos parágrafos 10 e 11. (Ref: Parágrafos A26–A27)

\*\*\*

## **Material de Aplicação e Outro Material Explicativo**

### **Written Representations as Audit Evidence** (Ref: Parágrafo 3)

- A1. As declarações escritas são uma fonte importante de prova de auditoria. Se a gerência modificar ou não prestar as declarações escritas pedidas, isso pode alertar o auditor para a possibilidade de que possam existir um ou mais assuntos significativos. Adicionalmente, um pedido para prestar declarações escritas, em vez de verbais, pode em muitos casos levar a gerência a considerar tais matérias mais rigorosamente, aumentando deste modo a qualidade das declarações.

### **Membros da Gerência a Quem Pedir Declarações Escritas** (Ref: Parágrafo 9)

- A2. As declarações escritas são pedidas aos responsáveis pela preparação das demonstrações financeiras. Esses responsáveis podem variar dependendo da estrutura de governação da entidade e da lei e regulamento relevantes, mas a gerência (e não os encarregados da governação) é habitualmente a parte responsável. As declarações escritas podem assim ser pedidas ao director executivo e ao director financeiro da entidade ou a outras pessoas equivalentes em entidades que não usem estes títulos. Nalgumas circunstâncias, porém, outras partes, tais como os encarregados da governação, são também responsáveis pela preparação das demonstrações financeiras.
- A3. Devido à sua responsabilidade pela preparação das demonstrações financeiras e pela condução do negócio da entidade, será de esperar que a gerência tenha conhecimento suficiente do processo seguido pela entidade na preparação e apresentação das demonstrações financeiras e das asserções nelas incluídas, no qual deverá basear as declarações escritas.
- A4. Em alguns casos, porém, a gerência pode decidir questionar outros que participam na preparação e apresentação das demonstrações financeiras e das asserções nelas contidas, incluindo pessoas que tenham conhecimentos especializados sobre os assuntos acerca dos quais se pedem declarações escritas. Essas pessoas podem incluir:
- Um actuário responsável por mensurações contabilísticas determinadas actuarialmente.
  - Engenheiros do quadro de pessoal que possam ter conhecimentos especializados e ser responsáveis pelas mensurações de passivos ambientais.

- Um consultor interno que possa prestar informações essenciais relativamente a provisões para acções judiciais.
- A5. Em alguns casos, a gerência pode incluir nas declarações escritas linguagem com reservas no sentido de que as declarações são feitas no melhor do seu conhecimento e convicção. O auditor pode aceitar essa redacção se estiver convencido de que as declarações são feitas pelas pessoas com responsabilidades apropriadas e conhecimento das matérias incluídas nas declarações.
- A6. Para reforçar a necessidade de a gerência fazer declarações fundamentadas, o auditor pode pedir que a gerência inclua nas declarações escritas uma confirmação de que fez as indagações que considerou apropriadas para estar em condições de poder prestar as declarações escritas pedidas. Não se espera que tais indagações exijam usualmente um processo interno formal para além dos já estabelecidos pela entidade.

**Declarações Escritas Acerca das Responsabilidades da Gerência** (Ref: Parágrafo 10–11)

- A7. A prova de auditoria obtida durante a auditoria no sentido de que a gerência está a cumprir as responsabilidades referidas nos parágrafos 10 e 11 não é suficiente sem se obter confirmação da gerência no sentido de que considera ter cumprido essas responsabilidades. Isto deve-se a que o auditor não pode fazer um julgamento unicamente com base noutra prova de auditoria quanto ao facto de a gerência ter preparado e apresentado as demonstrações financeiras e prestado informação ao auditor com base no reconhecimento e entendimento acordados das suas responsabilidades. Por exemplo, o auditor não poderia concluir que a gerência lhe prestou a informação acordada nos termos do trabalho de auditoria sem lhe perguntar se tal informação foi prestada e sem receber uma confirmação nesse sentido.
- A8. As declarações escritas exigidas pelos parágrafos 10 e 11 servem-se do reconhecimento e entendimento acordados com a gerência no que respeita às suas responsabilidades nos termos do trabalho de auditoria, solicitando a confirmação de que essas responsabilidades foram cumpridas. O auditor pode também solicitar à gerência que reconfirme o seu reconhecimento e entendimento dessas responsabilidades nas declarações escritas. Isso é comum em algumas jurisdições, mas em qualquer caso pode ser particularmente apropriado quando:
- As pessoas que assinaram os termos do trabalho de auditoria em nome da entidade deixaram de ter responsabilidades relevantes;
  - Os termos do trabalho de auditoria foram preparados num ano anterior;



- Existe qualquer indicação de que a gerência compreendeu mal as suas responsabilidades; ou
- Existem alterações nas circunstâncias que tornam apropriado proceder assim.

De forma consistente com o requisito da ISA 210,<sup>5</sup> essa reconfirmação do reconhecimento e entendimento pela gerência das suas responsabilidades não é feita sob reserva do melhor conhecimento e convicção da gerência (conforme discutido no parágrafo A5 desta ISA).

#### *Considerações Específicas para Entidades do Sector Público*

- A9. Os mandatos para auditorias de demonstrações financeiras de entidades do sector público podem ser mais amplos do que para outras entidades. Em consequência, a premissa relativa às responsabilidades da gerência sobre a qual é conduzida uma auditoria de demonstrações financeiras de uma entidade do sector público pode dar origem a declarações escritas adicionais. Estas podem incluir declarações escritas que confirmem que as transacções e acontecimentos foram conduzidos de acordo com a lei, regulamento ou outra autoridade.

#### **Outras Declarações Escritas** (Ref: Parágrafo 13)

##### *Declarações Escritas Adicionais acerca das Demonstrações Financeiras*

- A10. Além das declarações escritas exigidas pelo parágrafo 10, o auditor pode considerar necessário solicitar outras declarações escritas acerca das demonstrações financeiras. Tais declarações escritas podem suplementar as declarações escritas exigidas pelo parágrafo 10, mas não fazem parte delas. Em causa poderão estar declarações sobre:

- Se a selecção e aplicação das políticas contabilísticas são apropriadas; e
- Se matérias como as que se apresentam em seguida, quando relevantes de acordo com o referencial de relato financeiro aplicável, foram reconhecidas, mensuradas, apresentadas ou divulgadas de acordo com esse referencial:
  - Planos ou intenções que possam afectar o valor contabilístico ou a classificação de activos e passivos;
  - Passivos, tanto reais como contingentes;
  - Titularidade ou controlo sobre activos, ónus ou encargos sobre activos e activos dados em garantia; e
  - Aspectos de leis, regulamentos ou acordos contratuais que

---

<sup>5</sup> ISA 210, parágrafo 6(b)

possam afectar as demonstrações financeiras, incluindo o incumprimento.

*Declarações Escritas Adicionais acerca de Informações Prestadas ao Auditor*

A11. Além das declarações escritas exigidas pelo parágrafo 11, o auditor pode considerar necessário solicitar à gerência que emita uma declaração escrita no sentido de que comunicou ao auditor todas as deficiências do controlo interno de que tem conhecimento.

*Declarações Escritas acerca de Asserções Específicas*

A12. Quando obtiver prova acerca de julgamentos e intenções ou avaliar os mesmos, o auditor pode considerar um ou mais dos seguintes pontos:

- O historial da entidade na realização das suas intenções declaradas.
- As razões da entidade para escolher um particular curso de acção.
- A capacidade da entidade para prosseguir um curso de acção específico.
- A existência ou inexistência de qualquer informação que possa ter sido obtida no decurso da auditoria e que possa ser inconsistente com o julgamento ou com as intenções da gerência.

A13. Adicionalmente, o auditor pode considerar necessário solicitar à gerência que emita declarações escritas acerca de asserções específicas das demonstrações financeiras, em particular para suportar o entendimento que o auditor obteve de outra prova de auditoria sobre o julgamento ou a intenção da gerência em relação a uma asserção específica ou sobre a sua plenitude. Por exemplo, se a intenção da gerência for importante para a base de valorização dos investimentos, pode não ser possível obter prova de auditoria suficiente e apropriada sem uma declaração escrita da gerência acerca das suas intenções. Embora estas declarações escritas proporcionem prova de auditoria necessária, não proporcionam por si só prova de auditoria suficiente e apropriada para essa asserção.

**Comunicar uma Quantia Limite** (Ref: Parágrafos 10–11 e 13)

A14. A ISA 450 exige que o auditor proceda ao cúmulo das distorções identificadas durante a auditoria que não sejam claramente insignificantes.<sup>6</sup> O auditor pode determinar um limite acima do qual as distorções não podem ser vistas como claramente insignificantes. Da mesma forma, pode considerar a possibilidade de comunicar à gerência um limite para efeito das declarações escritas pedidas.

<sup>6</sup> ISA 450, *Avaliação de Distorções Identificadas durante a Auditoria*, parágrafo 5

**Data e Período(s) Coberto(s) pelas Declarações Escritas (Ref: Parágrafo 14)**

- A15. Na medida em que as declarações escritas são prova de auditoria necessária, a opinião do auditor não pode ser expressa e o relatório não pode ser datado de antes da data das declarações escritas. Adicionalmente, dado que o auditor está interessado nos acontecimentos que ocorram até à data do seu relatório e que possam exigir ajustamento nas demonstrações financeiras ou divulgação nas mesmas, as declarações escritas são datadas tão próximo quanto praticável, mas não depois, da data do relatório do auditor sobre as demonstrações financeiras.
- A16. Nalgumas circunstâncias pode ser apropriado que o auditor obtenha uma declaração escrita acerca de uma asserção específica constante das demonstrações financeiras no decurso da auditoria. Quando for este o caso, pode ser necessário pedir uma declaração escrita actualizada.
- A17. As declarações escritas são relativas a todos os períodos referidos no relatório do auditor, porque a gerência terá de reafirmar que as declarações escritas que fez previamente com respeito aos períodos anteriores continuam a ser apropriadas. O auditor e a gerência podem acordar numa forma de declaração escrita que actualiza as declarações escritas relativas aos períodos anteriores referenciando se existem quaisquer alterações a essas declarações escritas e, em caso afirmativo, quais são essas alterações.
- A18. Podem surgir situações em que a gerência actual não estava presente durante todos os períodos referidos no relatório do auditor. Essas pessoas podem declarar que não estão em posição de prestar algumas ou todas as declarações escritas porque não estiveram em funções durante o período. Este facto não diminui, contudo, as responsabilidades dessas pessoas pelas demonstrações financeiras no seu todo. Consequentemente, o requisito no sentido de o auditor lhes solicitar declarações escritas que cubram o conjunto do(s) período(s) relevante(s) continua a aplicar-se.

**Forma das Declarações Escritas (Ref: Parágrafo 15)**

- A19. As declarações escritas devem ser incluídas numa carta de representação dirigida ao auditor. Porém, em algumas jurisdições, pode ser exigido à gerência, por lei ou regulamento, que faça uma declaração pública escrita acerca das suas responsabilidades. Se bem que tal declaração se destine aos utentes das demonstrações financeiras ou às autoridades relevantes, o auditor pode determinar que é uma forma apropriada de declaração escrita a respeito de algumas ou de todas as declarações exigidas pelo parágrafo 10 ou 11. Consequentemente, as matérias relevantes cobertas por tal declaração não terão de ser incluídas na carta de representação. Os factores que podem afectar a determinação do auditor incluem:
- Se a declaração inclui a confirmação do cumprimento das responsabilidades referidas nos parágrafos 10 e 11.

- Se a declaração foi emitida ou aprovada por aqueles a quem o auditor solicita declarações escritas relevantes.
- Se uma cópia da declaração é fornecida ao auditor numa data tão próxima quanto praticável mas não posterior à data do seu relatório sobre as demonstrações financeiras (ver parágrafo 14).

A20. Uma declaração formal de cumprimento de leis e regulamentos ou de aprovação das demonstrações financeiras não contém informação suficiente para o auditor ficar confortado de que todas as declarações necessária foram cuidadosamente elaboradas. A referência às responsabilidades da gerência em leis e regulamentos também não substitui as declarações escritas solicitadas.

A21. O Apêndice 2 dá um exemplo ilustrativo de uma carta de representação.

### **Comunicar com os Encarregados da Governação** (Ref: Parágrafos 10–11 e 13)

A22. A ISA 260 exige que o auditor comunique aos encarregados da governação as declarações escritas que solicitou à gerência.<sup>7</sup>

### **Dúvida quanto à Fiabilidade de Declarações Escritas e Declarações Escritas Pedidas e Não Recebidas**

*Dúvida quanto à Fiabilidade das Declarações Escritas* (Ref: Parágrafos 16–17)

A23. No caso de inconsistências identificadas entre uma ou mais declarações escritas e a prova de auditoria obtida a partir de outra origem, o auditor pode considerar se a avaliação do risco permanece apropriada e, em caso contrário, rever a avaliação do risco e determinar a natureza, oportunidade e extensão de procedimentos de auditoria adicionais para dar resposta aos riscos avaliados.

A24. Preocupações acerca da competência, integridade, valores éticos ou diligência da gerência ou acerca do seu empenho nos mesmos ou da obrigatoriedade da sua aplicação podem levar o auditor a concluir que o risco de existirem declarações distorcidas nas demonstrações financeiras feitas pela gerência é tal que não pode ser realizada uma auditoria. Neste caso, o auditor pode considerar renunciar ao trabalho, quando a renúncia for possível segundo a lei ou regulamento aplicável, a menos que os encarregados da governação apliquem medidas correctivas apropriadas. Estas medidas, porém, podem não ser suficientes para habilitar o auditor a emitir uma opinião de auditoria não modificada.

A25. ISA 230 requires the auditor to document significant matters arising during the A ISA 230 exige que o auditor documente os assuntos significativos que surjam durante a auditoria, as conclusões a que chegou e os julgamentos

<sup>7</sup> ISA 260, *Comunicação com os Encarregados da Governação*, parágrafo 16(c)(ii)

profissionais feitos para atingir essas conclusões.<sup>8</sup> O auditor pode ter identificado assuntos significativos relativos à competência, integridade, valores éticos ou diligência da gerência ou acerca do seu empenho nos mesmos ou da obrigatoriedade da sua aplicação, mas concluir que as declarações escritas são apesar de tudo fiáveis. Neste caso, esta matéria significativa é documentada de acordo com a ISA 230.

*Declarações Escritas acerca das Responsabilidades da Gerência* (Ref: Parágrafo 20)

- A26. Conforme explicado no parágrafo A7, o auditor não pode fazer julgamentos unicamente com base noutra prova de auditoria quanto ao facto de a gerência ter cumprido as responsabilidades referidas nos parágrafos 10 e 11. Por isso, se o auditor concluir, conforme descrito no parágrafo 20(a), que as declarações escritas acerca destas matérias não são fiáveis, ou se a gerência não prestar essas declarações escritas, o auditor ficará impossibilitado de obter suficiente prova de auditoria apropriada. Os possíveis efeitos de tal impossibilidade sobre as demonstrações financeiras não se limitam a elementos, contas ou itens específicos das demonstrações financeiras e são por isso profundos. A ISA 705 exige que o auditor emita uma escusa de opinião sobre as demonstrações financeiras em tais circunstâncias.<sup>9</sup>
- A27. Uma declaração escrita que tenha sido modificada em relação ao que foi pedido pelo auditor não significa necessariamente que a gerência não prestou a declaração escrita. Contudo, a razão subjacente para tal modificação pode afectar a opinião no relatório do auditor. Por exemplo:
- A declaração escrita acerca do cumprimento pela gerência da sua responsabilidade pela preparação das demonstrações financeiras pode dizer que a gerência está convencida de que, excepto quanto ao incumprimento significativo de um requisito particular do referencial de relato financeiro aplicável, as demonstrações financeiras estão preparadas de acordo com esse referencial. O requisito do parágrafo 20 não se aplica porque o auditor concluiu que a gerência prestou declarações escritas fiáveis. Porém, exige-se que o auditor considere o efeito do incumprimento na opinião constante do seu relatório de acordo com a ISA 705.
  - A declaração escrita acerca da responsabilidade da gerência no sentido de prestar ao auditor toda a informação relevante acordada nos termos do trabalho de auditoria pode dizer que a gerência está convencida de que, excepto quanto à informação destruída num incêndio, proporcionou ao auditor essa informação. O requisito do parágrafo 20 não se aplica porque o auditor concluiu que a gerência

---

<sup>8</sup> ISA 230, *Documentação de Auditoria*, parágrafos 8(c) e 10

<sup>9</sup> ISA 705, parágrafo 9

## DECLARAÇÕES ESCRITAS

prestou declarações escritas fiáveis. Porém, exige-se que o auditor considere os efeitos em profundidade nas demonstrações financeiras da informação destruída no incêndio e o respectivo efeito na opinião constante do relatório do auditor de acordo com a ISA 705.

**Apêndice 1**

(Ref: Parágrafo 2)

**Lista das ISA que Contêm Requisitos para Declarações Escritas**

Este apêndice identifica parágrafos em outras ISA aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de períodos com início em ou após 15 de Dezembro de 2009 que exigem declarações escritas sobre assuntos específicos. A lista não substitui a consideração dos requisitos e do material de aplicação e outro material explicativo constantes das ISA.

- ISA 240, *As Responsabilidades do Auditor Relativas a Fraude numa Auditoria de Demonstrações Financeiras* – parágrafo 39
- ISA 250, *Consideração de Leis e Regulamentos numa Auditoria de Demonstrações Financeiras* – parágrafo 16
- ISA 450, *Avaliação de Distorções Identificadas Durante a Auditoria* – parágrafo 14
- ISA 501, *Prova de Auditoria – Considerações Específicas para Itens Seleccionados* – parágrafo 12
- ISA 540, *Auditar Estimativas Contabilísticas, Incluindo Estimativas Contabilísticas de Justo Valor e Respectivas Divulgações* – parágrafo 22
- ISA 550, *Partes Relacionadas* – parágrafo 26
- ISA 560, *Acontecimentos Subsequentes* – parágrafo 9
- ISA 570, *Continuidade* – parágrafo 16(e)
- ISA 710, *Informação Comparativa – Números Correspondentes e Demonstrações Financeiras Comparativas* – parágrafo 9

**Apêndice 2**

(Ref: Parágrafo A21)

**Exemplo de Carta de Representação**

A carta ilustrativa que se segue inclui declarações escritas que são exigidas por esta e outras ISA aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de períodos com início em ou após 15 de Dezembro de 2009. Assume-se nesta ilustração que: o referencial de relato financeiro aplicável é o das Normas Internacionais de Relato Financeiro; o requisito da ISA 570<sup>1</sup> no sentido de obter uma declaração escrita não é relevante; e não há exceções às declarações escritas pedidas. Se existissem exceções, as declarações teriam de ser modificadas para as reflectir.

(Papel Timbrado da Entidade)

(Ao Auditor)

(Data)

Esta carta de representação é emitida em conexão com a vossa auditoria das demonstrações financeiras da Sociedade ABC relativas ao ano findo em 31 de Dezembro de 20XX<sup>2</sup> com a finalidade de expressar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, (ou *dão uma imagem verdadeira e apropriada*) de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Confirmamos que (*tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, tendo feito as indagações que considerámos necessárias com a finalidade de nos informarmos apropriadamente*):

*Demonstrações Financeiras*

- Cumprimos as nossas responsabilidades, conforme estabelecido nos termos do trabalho de auditoria datado de [inserir a data], relativas à preparação das demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma apropriada (ou "dão uma imagem verdadeira e apropriada") de acordo com essas normas.
- Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas pelo justo valor, são razoáveis. (ISA 540)

---

<sup>1</sup> ISA 570, *Continuidade*

<sup>2</sup> Quando o auditor relata sobre mais do que um período, deve ajustar a data de forma a que a carta se refira a todos os períodos cobertos pelo seu relatório.



- Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos das Normas Internacionais de Relato Financeiro. (ISA 550)
- Todos os acontecimentos subsequentes à data das demonstrações financeiras e relativamente aos quais as Normas Internacionais de Relato Financeiro exigem ajustamento ou divulgação foram ajustados ou divulgados. (ISA 560)
- Os efeitos de distorções não corrigidas são imateriais, individualmente ou em agregado, para as demonstrações financeiras como um todo. Uma lista das distorções não corrigidas está anexa à carta de representação. (ISA 450)
- [Quaisquer outros assuntos que o auditor considere apropriados (ver o parágrafo A10 desta ISA).]

#### *Informação Disponibilizada*

- Disponibilizámos-vos:
  - Acesso a toda a informação de que temos conhecimento relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, como registos, documentação e outras matérias;
  - A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria; e
  - Acesso sem restrições às pessoas da entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria.
- Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão reflectidas nas demonstrações financeiras.
- Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude. (ISA 240)
- Demos-vos conhecimento de toda a informação em relação a fraude ou a suspeita de fraude de que tivemos conhecimento e que afecte a entidade envolvendo:
  - A gerência;
  - Empregados com cargos importantes no controlo interno: ou
  - Outros, quando a fraude possa ter um efeito material nas demonstrações financeiras. (ISA 240)
- Demos-vos conhecimento de toda a informação em relação com alegações de fraude ou de suspeita de fraude que afecte as demonstrações financeiras da entidade, comunicadas por empregados, ex-empregados, analistas, reguladores ou outros. (ISA 240)

## DECLARAÇÕES ESCRITAS

- Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras. (ISA 250)
- Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da entidade e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. (ISA 550)
- [Quaisquer outros assuntos que o auditor possa considerar apropriados (ver parágrafo A11 desta ISA).]

---

Gerência

Gerência